



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO N° 107/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 050/2023**

1 - OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS

1.1 – Atender às necessidades do Município para com a aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletroportáteis e outros produtos através de empresa que tem o objeto social aqui pertinente, sendo a entrega realizada dentro da sede municipal e de forma imediata, dando, assim, um melhor atendimento aos municípios.

2 - JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO

2.1 – A necessidade desta aquisição se faz urgente, a fim de atender a montagem e organização de espaço físico locado para servir de sede da Vigilância Sanitária, comportando, também, duas equipes da área de Saúde e a Epidemiologia, onde será necessária a divisão deste ambiente amplo em salas para compor espaços de trabalho para os agentes, como: áreas para que os agentes da Vigilância Epidemiológica e Endemias possam desempenhar suas funções, área para guardar insumos e aparelhos utilizados pela equipe de ACEs, organizar um pequeno laboratório para análise de larvas e até mesmo montar uma pequena cozinha, visto que alguns funcionários trazem seus alimentos e estes precisam ser acondicionados e aquecidos, além de poder oferecer o mínimo de estrutura não apenas para os funcionários que estarão usando este espaço diariamente, mas também, quando tiver a visita de outros profissionais para supervisionar o trabalho dos mesmos, como os funcionários da GRS de Leopoldina, por exemplo.

2.2 – Dar melhor condições de trabalho aos servidores que atuam junto a Farmácia Básica do Município, quanto a aquisição de um dos bebedouros que fazem parte do objeto deste procedimento.

3 - OBJETO

3.1 - O objeto deste procedimento é a **AQUISIÇÃO DE 02 ARMÁRIOS DE ESCRITÓRIO, 01 BALCÃO MULTIUSO COM FRUTEIRA, 02 BEBEDOUROS, 01 CABIDEIRO DE PAREDE, 05 CADEIRAS, 01 CAFETEIRA ELÉTRICA, 02 CAPACHOS, 01 CONJUNTO DE MESA C/CADEIRA, 02 DISPENSER PARA PAPEL TOALHA, 01 FRIGOBAR, 05 MESA P/ESCRITÓRIO, 01 MICROONDAS, 02 MOP ESFREGÃO DE LIMPEZA INOX, 02 QUADRO DE CORTIÇA E 02 VENTILADOR DE COLUNA**, conforme discriminado na tabela abaixo.

4 - PROPOSTA

4.1 - Serão desclassificadas as propostas que descumprirem o estabelecido neste Termo de Referência.

5 - JULGAMENTO

5.1 – O julgamento deste procedimento levará em consideração as cotações de preço, realizadas nos termos do art. 23, da Lei Federal 14.133/2021, e eventuais propostas apresentadas ao longo dos 03 (três) dias úteis em que o AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE ficará em aberto, sendo vencedor do processo a empresa que apresentar o menor preço e, também, cumprir todas as demais condições previstas neste Termo de Referência.

6 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

6.1 – Os equipamentos/materiais permanentes a serem fornecidos e as quantidades são os seguintes:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



| Item | Descrição dos Materiais | Unidade | Quantidade |
|------|--|---------|------------|
| 01 | Armário de escritório com 2 portas e Três prateleiras, confeccionada em MDP, com pés, medidas aproximadas em 110cm de altura x 54.5cm de largura e 38.5cm de profundidade. Cor sugerida em Azul ou Cinza. | UN | 2,0000 |
| 02 | Balcão multiuso com fruteira com pelo menos 1 gaveta e duas portas com uma prateleira interna (para guardar utensílios), com três cestos metálicos e aramados feito com pintura eletrostática. Medidas aproximadas 82 cm de altura, 92 cm de largura e 37 cm de profundidade. Cor sugerida em Branco, material em MDP de 15mm, puxador em PVC cromado, dobradiças e corrediças em metal, com 4 pés. | UN | 1,0000 |
| 03 | Bebedouro purificador de água de coluna. Característica do produto: Gabinete sem emendas em aço eletrozincado, base plástica de alto impacto, pia em aço inox polido, torneiras para copo e jato cromadas, conexões hidráulicas internas em material atóxico, refrigerado por compressor, controlador de temperatura entre 4 e 15 graus, sistema interno de filtração e reservatório de água gelada com pelo menos 2 litros. Potencia de 110 V - GARANTIA MINIMA DE 12 MESES | UN | 2,0000 |
| 04 | Cabideiro de parece com 5 ganchos de metal resistente. | UN | 1,0000 |
| 05 | Cadeira fixa ISO empilhável, com design anatômico, capacidade de aguentar ate 120Kg., estrutura em aço com pintura epóxi eletrostática na cor preta. Medindo aproximadamente 80 cm de altura x 53 cm de largura nos pés e 50 cm de altura (do chão até o acento) | UN | 5,0000 |
| 06 | Cafeteira elétrica, com sistema corta pingos, capacidade 600ml (15 xicaras) função manteraquecida. ☐Garantia mínima de 12 meses. | UN | 1,0000 |
| 07 | Capacho – Tapete antiderrapante, com dimensões aproximadamente de 60 cm de largura por 40 cm de comprimento em formato regular | UN | 2,0000 |
| 08 | Conjunto de Mesa com 4 cadeiras plásticas. Com material de polipropileno, suportando até 180Kg. Dimensões da Mesa: comprimento da mesa 70 cm, largura de 70cm e altura de 72cm. Dimensões da Cadeira: largura de 57cm, profundidade de 59cm e altura de 80cm. | UN | 1,0000 |
| 09 | Dispenser para papel toalha interfolhas 2 ou 3 dobras. Na cor branca com dimensões de aproximadamente 22 x 21 cm. | UN | 2,0000 |
| 10 | Frigobar com compartimento extra frio com capacidade de aproximadamente 93 litros. Potencia de 110V. | UN | 1,0000 |
| 11 | Mesa para escritório com pelo menos duas gavetas, confeccionada em madeira arvoplac MDP 15 mm, pés em tubo 50x30 com pintura epóxi com pés niveladores, medindo 1,20m de largura x 0,60 de profundidade x 75 cm de altura. Cor Branca | UN | 5,0000 |
| 12 | Micro-ondas, com potencia 1400W, display digital, luz interior, com bloqueio de segurança, entre outras funções. Produto com capacidade de 30 litros. Voltagem 110V. Garantia mínima de 12 meses. | UN | 1,0000 |
| 13 | Mop Esfregão de limpeza inox, com alça anatômica, cesto em inox. Dimensões aproximadas com 24 cm de altura, 26,5 cm de largura | UN | 2,0000 |
| 14 | Quadro de cortiça, com 90cm de comprimento por 60cm de altura. O quadro possui a finalidade de fixar documentos, cartazes, planilha ou avisos. | UN | 2,0000 |
| 15 | Ventilador de Coluna 60 cm, oscilante, deve possuir base desmontável e chave de controle de velocidade fixada na própria coluna. Especificações Técnicas: - Ventilador de Coluna 60cm; - Cor: Motor e Hélice Preto ou Branco; - Grade: Cromada ou Pintura Epoxi Preta; - Coluna: Alumínio polido; - Voltagem: 220V; - Controle de Rotação: de 0 a 1150 RPM; - Potência: mínima de 130W; - Corrente Máxima: 1,30A / 0,70A; - Comprimento do Cabo: mínimo de 1,80m; - Peso: máximo de 11,0 kg; - Altura Total: mínimo de 2,00 metros; - Diâmetro da Grade: entre 600 e 630mm; - Fabricação Nacional; e - Possuir | UN | 2,0000 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



| | |
|--|--|
| manual de instrução. - GARANTIA MINIMA DE 12 MESES | |
|--|--|

6.2 – Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às descrições constantes na segunda coluna da tabela acima.

6.3 – Os produtos deverão estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, a qual dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos arts. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias.

7 – DA FORMA DE ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

7.1 - Os itens acima especificados serão entregues pela Contratada na Secretaria Municipal de Saúde ou no local designado por esta, sem ônus para o Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da Autorização de Fornecimento (AF).

7.2 – A entrega dos produtos deverá ser realizada das 8h00min.às 16h00min., conforme endereço constante na Autorização de Fornecimento/AF.

7.3 – O Setor competente não aceitará produtos recondicionados, remanufaturados, recarregados ou reciclados e não receberá produtos com defeitos ou imperfeições e em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência ou, ainda, em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias.

7.4 – Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente material reciclado ou reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, em atendimento aos critérios sustentáveis.

7.5 – O recebimento provisório, realizado pelo setor competente, dar-se-á no ato da entrega do objeto, após conferência de sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

7.6 – O recebimento definitivo, realizado pelo setor competente, dar-se-á em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após verificação da conformidade do objeto com as exigências deste procedimento.

8 - DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

8.1 – Conforme previsto no Art. 95, I, da Lei Federal 14.133/2021, é dispensável o Termo de Contrato, por se tratar da realização de um serviço em que o valor se enquadra dentro do limite para dispensa de licitação em razão do valor.

9 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento será efetuado pelo Município de Santo Antonio do Aventureiro através depósito em conta corrente de titularidade da empresa fornecedora, em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

9.2 - A nota fiscal/fatura será emitida pela empresa fornecedora em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias.

9.3 - Caso a empresa fornecedora não encaminhe a nota fiscal/fatura e demais documentos ao Município de Santo Antonio do Aventureiro no prazo fixado, a data do pagamento poderá ser alterada na mesma proporção dos dias úteis de atraso.

9.4 - O Município de Santo Antonio do Aventureiro, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, mormente no que tange a valores dos fornecimentos, deverá devolvê-la à empresa fornecedora para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação/substituição do documento, desde que devidamente sanado o vício.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



9.5 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da empresa fornecedora, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida para a liberação dos pagamentos, sem que isto gere direito a alteração dos preços, correção monetária, compensação financeira ou interrupção do fornecimento.

9.6 - Todo pagamento que vier a ser considerado indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da empresa fornecedora.

9.7 - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a empresa fornecedora dará ao Município de Santo Antonio do Aventureiro plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente aos serviços nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

9.8 – As eventuais atualizações de valores que se fizerem necessárias, adstringir-se-ão à variação inflacionária, através do IPCA/IBGE, no período compreendido entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DA EMPRESA FORNECEDORA

10.1 - São obrigações do Município de Santo Antonio do Aventureiro:

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas neste Termo de Referência sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da empresa fornecedora;
- requisitar, por meio do setor pertinente, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da unidade requisitante, responsável pela fiscalização do fornecimento;
- proporcionar condições ao fornecedor para que possa executar o objeto dentro das normas estabelecidas;
- comunicar ao fornecedor qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;
- impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
- fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto; e,
- pagar o valor ajustado pelo fornecimento efetivamente prestado no prazo e nas condições aqui estabelecidas.

10.2 - São obrigações da Empresa Fornecedora:

- cumprir fielmente o objeto, de forma que seja realizado com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;
- manter a execução do objeto com pessoal adequado, respondendo, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, devendo tais danos ser reparados, imediatamente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo Município;
- arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o Município for compelido a responder por força desta aquisição, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios;
- comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município referente às condições previstas neste Termo de Referência;
- ser responsabilizada pela recusa do produto que não atenda às especificações constantes neste Termo de Referência e/ou que não estejam adequadas para o uso.
- todas as despesas relativas ao fornecimento dos produtos, tais como deslocamentos e/ou transportes e/ou fretes;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



- responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e da previdência social, ficando clara a inexistência entre seus empregados e o Município de vínculo empregatício de qualquer natureza;
- não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer dos serviços ou fornecimentos a que está obrigada;
- manter todas as condições de habilitação e qualificação, compatíveis com as obrigações assumidas;
- sempre que solicitados pela Prefeitura, a empresa fornecedora apresentará os documentos de regularidade fiscal e trabalhista solicitados.
- cumprir fielmente o objeto pactuado, de forma que seja realizado com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.
- assegurar, durante a entrega dos produtos, pessoal com aspecto limpo e asseado, quer no aspecto do vestuário, quer no de higiene pessoal; e,
- promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega dos produtos.

11 - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

11.1 - Os produtos/serviços quando cabível necessitam estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR) e demais Normas Internacionais certificadas pela ABNT ainda, atender a legislação pertinente, as de preservação do meio ambiente: Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS/ANVISA e Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990.

11.2 - Observar os princípios de sustentabilidade em consonância com art. 3º do Estatuto das Licitações, e observar as normas do INMENTRO quando cabível.

11.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

11.4 – Observar as práticas sustentáveis, no que couber, em especial a economia no consumo de água e energia, racionalização do uso de matérias-primas, adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente, utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade, utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada e utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis.

12 – DA HABILITAÇÃO

12.1 – Dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a empresa que propor o menor preço deverá apresentar toda a documentação prevista no Anexo IV (Documentos de Habilitação).

13 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

13.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações 02.07.01.10.301.0013.1.0016 (1.621.000) 4.4.90.52 e 02.07.01.10.304.0013.2.0062 (1.621.000) 3.3.90.30, consignadas no orçamento do Município para o Exercício de 2023.

14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVOS

14.1 - A empresa vencedora, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do objeto, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Santo Antonio do Aventureiro pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aqui previstas e demais cominações legais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



14.2 - Pela inexecução total ou parcial ou atraso injustificado no objeto deste Termo de Referência, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração e garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) advertência;
- b) multa:

- pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor total do item por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) deste valor;
- pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor total do produto por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) deste valor;
- c) suspensão temporária em participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santo Antonio do Aventureiro, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre a que a empresa vencedora ressarcir o Município de Santo Antonio do Aventureiro, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no item anterior.

14.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município de Santo Antonio do Aventureiro. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela empresa fornecedora no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

14.4. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município de Santo Antonio do Aventureiro à empresa fornecedora, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida neste Termo de Referência como de responsabilidade da empresa fornecedora e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo Município de Santo Antonio do Aventureiro.

14.5. Para assegurar o cumprimento de obrigações aqui definidas como de responsabilidade da empresa fornecedora, o Município de Santo Antonio do Aventureiro poderá reter parcelas de pagamentos ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à respectiva empresa, bem como interpor medida judicial cabível.

14.6. As multas e penalidades aqui previstas não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a empresa fornecedora da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município de Santo Antonio do Aventureiro por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

14.7 - Além das penalidades previstas anteriormente a empresa fornecedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo I, do Título IV, da Lei Federal 14.133/2021 e posteriores alterações.

14.8 – Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de idoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará nas sanções administrativas, civis e penais cabíveis



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



15.2 - No preço contratado estão computados todas as complementações e acessórios eventualmente omitidos no termo de referência, mas implícitos e necessários à perfeita execução do serviço.

Santo Antonio do Aventureiro – MG, 03 de outubro de 2023.

ANA LÚCIA CAÇADOR CAVALHEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**PROCESSO N° 107/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 050/2023**

Razão Social: _____, CNPJ: _____._____._____/_____-_____
Logradouro: _____, nº _____, Bairro: _____
Cidade: _____, UF: ____, CEP: _____-_____, Telefone: (____) _____-_____
E-mail: _____

A empresa acima se propõe **a prestar o fornecimento objeto desta dispensa, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo I**, pelo preço e condições assinalados na presente proposta, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

| Item | Descrição dos Materiais | Unidade | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|---------|------------|-------------|-------------|
| 01 | Armário de escritório com 2 portas e Três prateleiras, confeccionada em MDP, com pés, medidas aproximadas em 110cm de altura x 54.5cm de largura e 38.5cm de profundidade. Cor sugerida em Azul ou Cinza. | UN | 2,0000 | | |
| 02 | Balcão multiuso com fruteira com pelo menos 1 gaveta e duas portas com uma prateleira interna (para guardar utensílios), com três cestos metálicos e aramados feito com pintura eletrostática. Medidas aproximadas 82 cm de altura, 92 cm de largura e 37 cm de profundidade. Cor sugerida em Branco, material em MDP de 15mm, puxador em PVC cromado, dobradiças e corrediças em metal, com 4 pés. | UN | 1,0000 | | |
| 03 | Bebedouro purificador de água de coluna. Característica do produto: Gabinete sem emendas em aço eletrozincado, base plástica de alto impacto, pia em aço inox polido, torneiras para copo e jato cromadas, conexões hidráulicas internas em material atóxico, refrigerado por compressor, controlador de temperatura entre 4 e 15 graus, sistema interno de filtração e reservatório de água gelada com pelo menos 2 litros. Potencia de 110 V - GARANTIA MINIMA DE 12 MESES | UN | 2,0000 | | |
| 04 | Cabideiro de parece com 5 ganchos de metal resistente. | UN | 1,0000 | | |
| 05 | Cadeira fixa ISO empilhável, com design anatômico, capacidade de aguentar ate 120Kg., estrutura em aço com pintura epóxi eletrostática na cor preta. Medindo aproximadamente 80 cm de altura x 53 cm de largura nos pés e 50 cm de altura (do chão até o acento) | UN | 5,0000 | | |
| 06 | Cafeteira elétrica, com sistema corta pingos, capacidade 600ml (15 xicaras) função manter aquecida. ☐Garantia mínima de 12 meses. | UN | 1,0000 | | |
| 07 | Capacho – Tapete antiderrapante, com dimensões aproximadamente de 60 cm de largura por 40 cm de comprimento em formato regular | UN | 2,0000 | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



| | | | | | |
|--------------|---|----|--------|--|--|
| 08 | Conjunto de Mesa com 4 cadeiras plásticas. Com material de polipropileno, suportando até 180Kg. Dimensões da Mesa: comprimento da mesa 70 cm, largura de 70cm e altura de 72cm. Dimensões da Cadeira: largura de 57cm, profundidade de 59cm e altura de 80cm. | UN | 1,0000 | | |
| 09 | Dispenser para papel toalha interfolhas 2 ou 3 dobras. Na cor branca com dimensões de aproximadamente 22 x 21 cm. | UN | 2,0000 | | |
| 10 | Frigobar com compartimento extra frio com capacidade de aproximadamente 93 litros. Potencia de 110V. | UN | 1,0000 | | |
| 11 | Mesa para escritório com pelo menos duas gavetas, confeccionada em madeira arvoplac MDP 15 mm, pés em tubo 50x30 com pintura epóxi com pés niveladores, medindo 1,20m de largura x 0,60 de profundidade x 75 cm de altura. Cor Branca | UN | 5,0000 | | |
| 12 | Micro-ondas, com potencia 1400W, display digital, luz interior, com bloqueio de segurança, entre outras funções. Produto com capacidade de 30 litros. Voltagem 110V. Garantia mínima de 12 meses. | UN | 1,0000 | | |
| 13 | Mop Esfregão de limpeza inox, com alça anatômica, cesto em inox. Dimensões aproximadas com 24 cm de altura, 26,5 cm de largura | UN | 2,0000 | | |
| 14 | Quadro de cortiça, com 90cm de comprimento por 60cm de altura. O quadro possui a finalidade de fixar documentos, cartazes, planilha ou avisos. | UN | 2,0000 | | |
| 15 | Ventilador de Coluna 60 cm, oscilante, deve possuir base desmontável e chave de controle de velocidade fixada na própria coluna. Especificações Técnicas: - Ventilador de Coluna 60cm; - Cor: Motor e Hélice Preto ou Branco; - Grade: Cromada ou Pintura Epoxi Preta; - Coluna: Alumínio polido; - Voltagem: 220V; - Controle de Rotação: de 0 a 1150 RPM; - Potência: mínima de 130W; - Corrente Máxima: 1,30A / 0,70A; - Comprimento do Cabo: mínimo de 1,80m; - Peso: máximo de 11,0 kg; - Altura Total: mínimo de 2,00 metros; - Diâmetro da Grade: entre 600 e 630mm; - Fabricação Nacional; e - Possuir manual de instrução. - GARANTIA MINIMA DE 12 MESES | UN | 2,0000 | | |
| Total | | | | | |

1 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

1.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de _____ (_____), contados da data de sua apresentação.

2 – DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 – O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

LOCAL/DATA

(Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



**ANEXO III
ESTIMATIVA DE DESPESA**

**PROCESSO Nº 107/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2023**

1 - OBJETO

AQUISIÇÃO DE 02 ARMÁRIOS DE ESCRITÓRIO, 01 BALCÃO MULTIUSO COM FRUTEIRA, 02 BEBEDOUROS, 01 CABIDEIRO DE PAREDE, 05 CADEIRAS, 01 CAFETEIRA ELÉTRICA, 02 CAPACHOS, 01 CONJUNTO DE MESA C/CADEIRA, 02 DISPENSER PARA PAPEL TOALHA, 01 FRIGOBAR, 05 MESA P/ESCRITÓRIO, 01 MICROONDAS, 02 MOP ESFREGÃO DE LIMPEZA INOX, 02 QUADRO DE CORTIÇA E 02 VENTILADOR DE COLUNA, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

2 - PESQUISA DE MERCADO E PLANILHA DE VALORES

2.1 - Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de mercado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 para apuração do preço estimado tabela abaixo:

| Item | Descrição dos Materiais | Unidade | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|---------|------------|-------------|-------------|
| 01 | Armário de escritório com 2 portas e Três prateleiras, confeccionada em MDP, com pés, medidas aproximadas em 110cm de altura x 54.5cm de largura e 38.5cm de profundidade. Cor sugerida em Azul ou Cinza. | UN | 2,0000 | 1.190,00 | 2.380,00 |
| 02 | Balcão multiuso com fruteira com pelo menos 1 gaveta e duas portas com uma prateleira interna (para guardar utensílios), com três cestos metálicos e aramados feito com pintura eletrostática. Medidas aproximadas 82 cm de altura, 92 cm de largura e 37 cm de profundidade. Cor sugerida em Branco, material em MDP de 15mm, puxador em PVC cromado, dobradiças e correias em metal, com 4 pés. | UN | 1,0000 | 610,00 | 610,00 |
| 03 | Bebedouro purificador de água de coluna. Característica do produto: Gabinete sem emendas em aço eletrozincado, base plástica de alto impacto, pia em aço inox polido, torneiras para copo e jato cromadas, conexões hidráulicas internas em material atóxico, refrigerado por compressor, controlador de temperatura entre 4 e 15 graus, sistema interno de filtração e reservatório de água gelada com pelo menos 2 litros. Potencia de 110 V - GARANTIA MINIMA DE 12 MESES | UN | 2,0000 | 1.400,00 | 2.800,00 |
| 04 | Cabideiro de parece com 5 ganchos de metal resistente. | UN | 1,0000 | 55,00 | 55,00 |
| 05 | Cadeira fixa ISO empilhável, com design anatômico, capacidade de aguentar ate 120Kg., estrutura em aço com pintura epóxi eletrostática na cor preta. Medindo aproximadamente 80 cm de altura x 53 cm de largura nos pés e 50 cm de altura (do chão até o acento) | UN | 5,0000 | 205,00 | 1.025,00 |
| 06 | Cafeteira elétrica, com sistema corta pingos, capacidade 600ml (15 xícaras) função manter aquecida. ☐Garantia mínima de 12 meses. | UN | 1,0000 | 169,00 | 169,00 |
| 07 | Capacho – Tapete antiderrapante, com dimensões aproximadamente de 60 cm de largura por 40 cm de comprimento em formato regular | UN | 2,0000 | 59,00 | 119,80 |
| 08 | Conjunto de Mesa com 4 cadeiras plásticas. Com material de polipropileno, suportando até 180Kg. Dimensões da Mesa: comprimento da mesa 70 cm, largura de 70cm e altura de 72cm. Dimensões da Cadeira: largura de 57cm, profundidade de 59cm e | UN | 1,0000 | 368,00 | 368,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



| | | | | | |
|--------------|---|----|--------|----------|----------------------|
| | altura de 80cm. | | | | |
| 09 | Dispenser para papel toalha interfolhas 2 ou 3 dobras. Na cor branca com dimensões de aproximadamente 22 x 21 cm. | UN | 2,0000 | 35,90 | 71,80 |
| 10 | Frigobar com compartimento extra frio com capacidade de aproximadamente 93 litros. Potencia de 110V. | UN | 1,0000 | 1.700,00 | 1.700,00 |
| 11 | Mesa para escritório com pelo menos duas gavetas, confeccionada em madeira arvoplac MDP 15 mm, pés em tubo 50x30 com pintura epóxi com pés niveladores, medindo 1,20m de largura x 0,60 de profundidade x 75 cm de altura. Cor Branca | UN | 5,0000 | 590,00 | 2.950,00 |
| 12 | Micro-ondas, com potencia 1400W, display digital, luz interior, com bloqueio de segurança, entre outras funções. Produto com capacidade de 30 litros. Voltagem 110V. Garantia mínima de 12 meses. | UN | 1,0000 | 1.098,00 | 1.098,00 |
| 13 | Mop Esfregão de limpeza inox, com alça anatômica, cesto em inox. Dimensões aproximadas com 24 cm de altura, 26,5 cm de largura | UN | 2,0000 | 177,60 | 355,20 |
| 14 | Quadro de cortiça, com 90cm de comprimento por 60cm de altura. O quadro possui a finalidade de fixar documentos, cartazes, planilha ou avisos. | UN | 2,0000 | 96,00 | 192,00 |
| 15 | Ventilador de Coluna 60 cm, oscilante, deve possuir base desmontável e chave de controle de velocidade fixada na própria coluna. Especificações Técnicas: - Ventilador de Coluna 60cm; - Cor: Motor e Hélice Preto ou Branco; - Grade: Cromada ou Pintura Epoxi Preta; - Coluna: Alumínio polido; - Voltagem: 220V; - Controle de Rotação: de 0 a 1150 RPM; - Potência: mínima de 130W; - Corrente Máxima: 1,30A / 0,70A; - Comprimento do Cabo: mínimo de 1,80m; - Peso: máximo de 11,0 kg; - Altura Total: mínimo de 2,00 metros; - Diâmetro da Grade: entre 600 e 630mm; - Fabricação Nacional; e - Possuir manual de instrução. - GARANTIA MINIMA DE 12 MESES | UN | 2,0000 | 420,00 | 840,00 |
| Total | | | | | R\$ 14.733,80 |

3 - AVALIAÇÃO DE CUSTO E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021

3.1 - O valor total para contratação do objeto é de R\$ 14.733,80 (quatorze mil setecentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

3.2 - Afim de evitar o fracionamento ilegal, foi constatado junto a unidade gestora que não houve no presente exercício financeiro (até a presenta data), contratações desta natureza que somadas ultrapassam o limite da dispensa pelo valor, inexistindo ainda previsão de futuras aquisições que ultrapassem o respectivo valor para este exercício.

Prefeitura Santo Antonio do Aventureiro/MG, 03 de outubro de 2023.

THAYNARA CRISTINA PITASSI NETTO CAÇADOR
Departamento de Compras



ANEXO IV DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

**PROCESSO N° 107/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 050/2023**

1. Habilitação jurídica:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País; e,
- 1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- 2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 2.4.1. Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários;
- 2.5. Prova de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; e,
- 2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII - Da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



de 1943.

3. Regularidade Econômico/Financeira

3.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata.

4. Declaração:

4.1 – Declaração de que Não Emprega Menor, nos termos da legislação vigente.

Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro – MG, 03 de outubro de 2023.

FERNANDA FERREIRA GARCIA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação